



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

~~INDICAÇÃO LEGISLATIVA~~

~~PROTOCOLO LEGISLATIVO~~

~~PROCESSO N° 1461/2025~~

~~PROCESSO~~

~~ANEXO~~

~~Protocolado~~

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ÁREA RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO de LEI, que disponha sobre a criação do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ÁREA RURAL, no âmbito do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

No documento do Ministério da Saúde – “A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde”, de 2018, em sua página 21, destaca:

O Brasil Soridente é, portanto, a política de saúde bucal do SUS, com progressivas articulações transversais em ações dentro do Ministério da Saúde junto a outros ministérios. Essas ações buscam o enfrentamento das iniquidades e geram acesso para populações em situação de vulnerabilidade, como Rede Cegonha, Plano Brasil sem Miséria, Programa Saúde na Escola, Programa Viver sem Limite (para pessoas com deficiência), Unidades de Pronto Atendimento 24 horas e ações dirigidas para população indígena, população negra e quilombolas, assentamentos e população rural, população ribeirinha, população idosa, população encarcerada e população em situação de

rua (MOYSÉS, 2013), mostrando a inserção transversal da saúde bucal nos diferentes programas integrais de saúde e demais políticas públicas. Dessa forma, existe a possibilidade também de a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde desenvolver trabalhos com outros setores da saúde.

Neste sentido, consideramos da maior importância que o Poder Executivo crie um Programa de Saúde Bucal para a área rural, utilizando as unidades móveis do Município, criando um cronograma anual de atendimento a todas as comunidades rurais.

Sabemos das enormes dificuldades de deslocamento dos moradores e produtores rurais para as unidades de saúde mais perto, que tenha o serviço odontológico.

Não é recente a preocupação dos legisladores municipais com o tema. Lembramos da Deliberação Nº 460, de 13/08/1953 que criou a Assistência Dentária Rural do Município de Petrópolis, que – infelizmente – não teve a continuidade merecida.

É sempre tempo de corrigir e atualizar as ações do Poder Executivo para os moradores e produtores rurais que tanto contribuem para nossa cidade e pouco recebem em troca.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de janeiro de 2025



JUNIOR PAIXÃO
Vereador